



JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, que estabelece o modelo de gestão e dá outras providências, no Art. 24, se dá a criação do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Tendo em vista o inciso XXI do Art.37 da Constituição Federal, o qual relata que, o dever de licitar é imposto a toda a Administração Pública, entretanto, não é absoluto, visto que, a própria Carta Magna delegou à Lei Ordinária, a possibilidade de prever exceções, conforme previsto nos artigos nº 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação.

A Administração Pública cuidou de quebrar a rigidez do processo licitatório, para casos especiais de compra, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Considerando que, o Escritório de Prioridades Estratégicas – EPE visa a capacitação, aprimoramento e integração dos servidores da Prefeitura de Goiânia, com este intuito há necessidade de dar continuidade ao 1º Seminário de Gestão por Processos e Gestão por Projetos e Políticas Públicas na Prefeitura de Goiânia, a vista ao exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviço buffet, com coffee Break completo para stand (manhã e tarde), locação de utensílios necessários e mão de obra para acompanhamento (serviços gerais) durante 02 eventos, para até 75 participantes.

A presente prestação de serviço tem como objetivo atender o Escritório de Prioridades Estratégicas – EPE, buffet com 09 coffee break completo, por dispensa de licitação nos termos do art.24, II, da Lei 8.666/93, conforme demanda e por lote, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência.

Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.


Wesleyne Freitas Siqueira
Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal
 Mat. 1072
 Escritório de Prioridades Estratégicas


Luiz José Botosso
Diretor Administrativo

Luiz José Botosso
Diretor Administrativo
 Escritório de Prioridades Estratégicas